



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 311, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

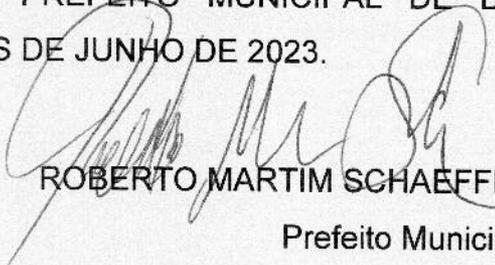
PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O PRAZO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS E DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 024/2023 do Presidente do Conselho Municipal de Previdência,

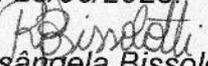
PRORROGA, em caráter excepcional, a contar de 25 de junho de 2023, o prazo do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, Portaria nº 128, de 24 de maio de 2021, e do Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, Portaria nº 268, de 06 de julho de 2022, até o dia 25 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 23/06/2023.


Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.